

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO N° 564

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no Art. 10, Inciso XIX, §2º, "caput"; Art. 161, Inciso I, e Art. 162, §1º, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições das Leis Municipais nº 2.195/2008, 2.197/2008, 2.198/2008 e 2.271/2009, e em consonância com as Leis Federal nº 6.766/1979, 9.785/1999, 10.932/2004 e Art. 27, §3º, da Lei Federal 12.608/2012, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e,

Tendo em vista o contido no processo protocolado junto a esta Prefeitura Municipal sob nº 103/2015, e Memorando nº 009/2015, exarado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas em data de 19 de maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento "CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA – SPE - LTDA", situado na Rua Frei Gaudêncio, Bairro São Domingos, zona urbana, bem como às áreas de preservação permanente, localizado em área de 149.951,80m² (canto e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um metros e oitenta centímetros quadrados) no imóvel de matrícula nº 9066, do Registro de Imóveis da Comarca de Tibagi, Estado Paraná, representada por seu sócio administrador senhor BRENO DE PAULA PRESTES, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.385.428/0001-65, com endereço na Frei Gaudêncio, nesta cidade de Tibagi, Estado do Paraná.

Art. 2º. De acordo com disposições dos Arts. 8º e 28º da Lei Federal nº 4.591/64, a partir da concessão da licença de instalação do IAP/PR, as frações ideais deverão ser averbadas no Cartório de Registro de Imóveis e matriculadas na Prefeitura Municipal de Tibagi, e, em consonância com o Art. 22, Parágrafo Único da Lei Federal nº 6.766/79, a partir da data do registro do loteamento passarão a integrar o domínio público as áreas destinadas a vias públicas, bem como as áreas institucionais, de conformidade com o projeto e memorial descritivo.

Art. 3º. Ficam alienados como garantia de implantação da infra-estrutura do loteamento, as Quadras B: Lotes 01 ao 34 e Quadra I: Lotes 01 ao 09 e 11 ao 20. A liberação desses lotes ocorrerá proporcionalmente, após a realização da implantação da infra-estrutura citada no Art. 2º deste Decreto, através de documento expedido por esse órgão público.

Art. 4º. Os loteadores se obrigam a executar os serviços especificados e exigidos no Projeto, dentro do prazo de 02 (dois) anos, conforme Termo de Compromisso fixado em 11 de fevereiro de 2015.

Art. 5º. Fica sobrestada a venda e construção nos de terreno que constituem as Quadras B e I, referidas no Art. 3º, até que os proprietários do Loteamento regularizem os serviços de infra-estrutura preposto.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 550, de 29/05/2015.

Palácio do Diamante, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

DECRETO

Nº 013/2015

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos dispositivos previstos no inc. XIX do art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, e com base no que dispõe a Lei nº 2.384/2011;
DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada **RILDO EMANOEL LEONARDI**, portador da CI/RG nº3801009-3, do CPF: 572.125.629-04, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO – Nível CC-014** integrante do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tibagi, constante no anexo II da Lei nº 2.384 de 09/12/2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/06/2015 Tibagi, em 23 de Junho de 2015.

Vereador ARISTEU RIBAS
Presidente da Câmara Municipal

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao Pregão Presencial nº 017/2015, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria junto a Secretaria Municipal de Finanças, que no item **7 – Dos Documentos de Habilitação (envelope nº 2)**, além dos documentos já relacionados no edital, deverá ser incluída a exigência dos seguintes documentos:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstrações Contábeis;
- c) Os documentos acima devem estar devidamente assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá (ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Em razão das alterações a data da sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços e habilitação fica transferida para o dia **3 de julho de 2015**, às **9H30min**, a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, nesta cidade.

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições previstas no edital completo.

Tibagi, 22 de junho de 2015.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às **13H30min**, do dia **06 de julho de 2015**, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) para o fornecimento de extintores, no valor máximo de R\$ 9.510,00 (nove mil, quinhentos e dez reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 23 de junho de 2015

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9H30min, do dia 07 de julho de 2015, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é contratação de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) para o fornecimento de oxigênio industrial e acetileno, no valor máximo de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 23 de junho de 2015

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Tibagi, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 0186/2015, referente a Tomada de Preços nº 003/2015, que tem por objeto a contratação de empresa de para execução de obras para reforma do Estádio Homero de Mello – fase I, nesta cidade, incluindo acesso a bilheteria, quadra de areia, centro de convivência, cobertura de arquibancada, paisagismo, limpeza da obra e demais serviços em consonância com os projetos, memoriais e planilha de serviços, e, ADJUDICA o objeto da referida licitação em favor da empresa J F P CAMARGO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.800.855/0001-49, estabelecida à av. Manoel das Dores, 2707, nesta cidade, no valor total de R\$ 228.402,53 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e três centavos).

Tibagi, 23 de junho de 2015

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

ADITIVO AO CONTRATO N.º 098/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA – ME

Finalidade: Prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do termino do contrato original e findando em 14 de maio 2016

Data da assinatura: 12/05/2015

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0242/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: HYZZY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Finalidade: Prorroga de execução e vigência do contrato por mais 3 (três) meses, findando em 07 de agosto de 2015.

Data da assinatura: 08/05/2015

ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: GERALDO SPINARDI & CIA. LTDA

Finalidade: Prorroga o prazo de vigência e fornecimento do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do termino do contrato original e findando em 13 de abril de 2016.

Data da assinatura: 09/04/2015

ADITIVO AO CONTRATO N.º 0221/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI



Contratada: PAULO CESAR DOS SANTOS – COMÉRCIO
Finalidade: Prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do término do contrato original e findando em 15 de janeiro 2016.
Data da assinatura: 16/05/2015

ADITIVO AO CONTRATO N.º 0249/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Finalidade: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de materiais no total de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente fixado. Prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do seu término, findando em 23 de dezembro de 2016.
Data da assinatura: 15/05/2015

ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
Finalidade: Reajuste do valor contratual em 3,4529% (IGP-DI) e fica acrescido ao valor contratual a importância de R\$ 110.198,64 (cento e dez mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo a R\$ 9.183,22 (nove mil, cento e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) mensais. Prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do contrato original e findando em 27 de abril de 2016.
Data da assinatura: 28/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Empregador: Município de Tibagi - CNPJ 76.170.257/0001-53
Embasamento legal: Processo Seletivo Público 002/2015
Empregado: **MARCIA TELEGINSKI**, CTPS 93168– Série 0008/PR
Função: Professora
Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Salário-base inicial: R\$ 1.163,63
Data de admissão: 22/06/2015

Tibagi, 22 de junho de 2015.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal